



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00000483/2026-15

**Interessado:** Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

**Assunto:** Aquisição de artigos de higiene

Senhor Subsecretário,

Trata-se os autos de solicitação para aquisição de materiais de consumo – Artigos de Higiene (Protetor solar corporal e facial e repelente) para atendimento nas unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Justifica-se a aquisição de **protetores solares** como medida essencial para integrar as ações de proteção dos funcionários que atuam em atividades de campo a céu aberto, tais como levantamento topográfico, avaliações de áreas urbanas de risco e instalação de equipamentos em vias urbanas. A não aquisição desse produto inviabiliza a implementação de medida protetiva contra os riscos decorrentes da exposição diária da pele à radiação solar, podendo acarretar, a longo prazo, danos à saúde dos servidores. A aquisição de **repelentes** é indispensável, uma vez que esses produtos possuem substâncias que, quando aplicadas na pele, afastam insetos, que realizam atividades em campo e em unidades com áreas de mata, considerando a necessidade de proteção contra insetos, prevenção de doenças e garantia de condições adequadas de saúde e segurança no desempenho das atividades laborais.

Considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, autorizo a despesa e a realização da contratação no valor total estimado de **R\$ 34.872,52 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha de pesquisa de preços (Sei nº 0099538659) e aprovo o termo de referência (Sei nº 0099146454) nos termos do artigo 7º, §2º da referida lei, visando a aquisição de protetor solar corporal e facial e repelente para atendimento das unidades do Instituto de Pesquisas Ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0095028905), Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0095029439), Termo de Referência (SEI nº 0099146454), Declaração de Minutas Padronizadas (SEI nº 0095031087), pesquisas de preços e planilha estimativa de preços (SEI nº 0099538659), Nota Informativa - IPA (SEI nº 0099628801) Despacho de Concordância IPA (SEI nº 0099645980) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do sistema de compras do governo federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por nota de empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelos recursos como segue:

**PT:** 18.541.2617.6523.0000 - Gestão de Coleções, **PTRES:** 260126, **ND:** 33903031, 33903015, **FONTE:** 150.001.001, **UGE:** 260134 – Tesouro, no valor de **R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais);**

**PT:** 18.542.2619.4302.0000 - Avaliação e Mapeamento de Áreas de Riscos, **PTRES:** 260164, **ND:** 33903031, 33903015, **FONTE:** 150.001.001, **UGE:** 260134 – Tesouro, no valor de **R\$ 7.872,52 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, declaro que:

A) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

B) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta unidade de despesa; e

C) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal.

D) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços com proposta de envio à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e a abertura de Dispensa de Licitação Eletrônico e posterior envio à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**

Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 09/03/2026, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099706857** e o código CRC **6772267**.

---